

linha reta com azimute 32°43'25", distância de 9,46m; segmento 8-9- em linha reta com azimute 141°09'42", distância de 37,90m; segmento 9-10- em linha reta com azimute 147°36'41", distância de 8,92m; segmento 10-11- em linha reta com azimute 159°00'23", distância de 12,04m; segmento 11-12- em linha reta com azimute 173°47'24", distância de 13,11m; segmento 12-1- em linha reta com azimute 180°31'14", distância de 2,84m, perfazendo uma área de 616,45m² (seiscientos e dezesseis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados);

XVIII - área 18 - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SPI168308-000.009-021-D03/006-00, acha-se na Estrada da Água Santa, junto a Rodovia Fausto Santo Mauro, SP-127, km 28, está situada no Município e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Dedini S.A. Administração e Participações, Roberto Dedini e Sm Jill Taves Dedini, Dulce Cardinali Dedini, Renata Dedini, Amália Dedini Cardia e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7491572,6212 e E=231658,4084 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2- em linha reta com azimute 244°49'30", distância de 148,52m; segmento 2-3- em linha reta com azimute 244°49'30", distância de 63,96m; segmento 3-4- em linha reta com azimute 245°24'41", distância de 215,64m; segmento 4-5- em linha reta com azimute 244°04'25", distância de 61,57m; segmento 5-6- em linha reta com azimute 52°39'4", distância de 30,14m; segmento 6-7- em linha reta com azimute 58°18'29", distância de 26,85m; segmento 7-8- em linha reta com azimute 62°27'3", distância de 23,93m; segmento 8-9- em linha reta com azimute 65°39'24", distância de 30,91m; segmento 9-10- em linha reta com azimute 65°44'02", distância de 32,44m; segmento 10-11- em linha reta com azimute 64°19'21", distância de 42,49m; segmento 11-12- em linha reta com azimute 65°30'24", distância de 32,56m; segmento 12-13- em linha reta com azimute 65°44'16", distância de 120,82m; segmento 13-14- em linha reta com azimute 65°41'35", distância de 20,51m; segmento 14-15- em linha reta com azimute 66°39'15", distância de 46,26m; segmento 15-16- em linha reta com azimute 68°03'44", distância de 17,36m; segmento 16-17- em linha reta com azimute 62°58'27", distância de 11,13m; segmento 17-18- em linha reta com azimute 67°09'41", distância de 18,54m; segmento 18-19- em linha reta com azimute 71°25'34", distância de 19,43m; segmento 19-1- em linha reta com azimute 76°11'4", distância de 17,74m, perfazendo uma área de 3.996,71m² (três mil, novecentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados);

XIX - área 19 - a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SPI168308-000.009-021-D03/006-00, acha-se na Estrada da Água Santa, junto a Rodovia Fausto Santo Mauro, SP-127, km 28, está situada no Município e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Roberto Dedini e Sm Jill Taves Dedini, Dulce Cardinali Dedini, Renata Dedini, Amália Dedini Cardia e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7491412,9907 e E=231149,7713 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2- em linha reta com azimute 211°46'35", distância de 65,53m; segmento 2-3- em linha reta com azimute 301°46'35", distância de 5,00m; segmento 3-4- em linha reta com azimute 31°3'57", distância de 21,28m; segmento 4-5- em linha reta com azimute 32°19'21", distância de 44,81m; segmento 5-1- em linha reta com azimute 128°26'07", distância de 4,87m, perfazendo uma área de 334,17m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de abril de 2011.

DECRETO Nº 56.907, DE 5 DE ABRIL DE 2011

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto na Lei nº 14.244, de 14 de setembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso XX do artigo 7º do Decreto nº 54.106, de 12 de março de 2009, alterado pelos Decretos nº 54.319, de 8 de maio de 2009, nº 54.499, de 30 de junho de 2009, nº 55.335, de 11 de janeiro de 2010, e nº 56.390, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XX - Penitenciária "Vereador Frederico Geometti", de Lavinia." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de abril de 2011.

DECRETO Nº 56.908, DE 5 DE ABRIL DE 2011

Altera a classificação institucional da Secretaria do Meio Ambiente

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto no Decreto nº 56.758, de 10 de fevereiro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 2º do Decreto nº 56.659, de 11 de janeiro de 2011, o inciso XII, com a seguinte redação:

"XII - Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II - UGL/PDRS."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de abril de 2011.

DECRETO Nº 56.909, DE 5 DE ABRIL DE 2011

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, que institui o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, no âmbito da Secretaria da Habitação e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao artigo 1º do Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"§ 1º - Serão atendidos os núcleos habitacionais e parcelamentos do solo a que se refere o "caput" deste artigo, reconhecidos como de interesse social ou ocupados predominantemente por população de baixa renda.

§ 2º - No ato de inscrição perante o Programa, deverá ser apresentada legislação municipal ou declaração de autoridade municipal informando a situação em que se encontra o núcleo habitacional ou parcelamento do solo, conforme constante no § 1º deste artigo."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Silvio França Torres

Secretário da Habitação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de abril de 2011.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2011

No processo SEDPCD-13.181-11, sobre Protocolo de Intenções entre a Universidade Carlos III de Madrid e a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da exposição de motivos da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência, autorizo o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a firmar Protocolo de Intenções com a Universidade Carlos III de Madrid, objetivando o estabelecimento de condições que regularão compromissos entre os Signatários, visando à cooperação técnica, com a finalidade de desenvolver atividades conjuntas capazes de fomentar e operacionalizar ações relacionadas à inclusão da pessoa com deficiência, no âmbito da educação, da ciência, da cultura e qualquer outra que colabore para o alcance de seus objetivos mútuos, mediante intercâmbio de profissionais, experiências, métodos e tecnologia, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 5-4-2011

No correio eletrônico SH, de 1º-4-2011, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 23-10-2007, referente à Exposição de Motivos SH 41-07, no seu Anexo, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Peruibe (USDM 93032), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Infraestrutura nos Conjuntos Habitacionais Peruibe A, C e H".

No correio eletrônico SELJ, de 9-3-11, sobre convênio: "À vista do expediente da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e nos termos do art. 1º do Dec. 53.325-2008, torno insubsistente o despacho publicado em 2-4-2011, relativo ao correio eletrônico SELJ, de 9-3-2011, que trata da aprovação do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria, por publicação em duplicidade no (D.O. de 2-4-2011):

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Liga Nacional de Taekwondo	Projeto Taekwondo Lutando Por Você	114.790,00
Liga de Desportos de Rendimento e de Base da Capital Vale do Paraíba e Litoral Norte	Projeto Centro de Excelência Esportiva de Judô	1.150.000,00
Liga de desportos de Rendimento e de Base da Capital Vale do Paraíba e Litoral Norte	Projeto Jovens Atletas 3ª Fase	1.450.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;

todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP n.º 28.951/2011

Secretaria da Saúde – Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"

Rua Ângelo de Cândia, 541 – São Paulo - Capital

Material em regular/bom estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
01	Cama Berço adulto	09083
01	Processador de Filme Raio-X	03360

Comunicado Pubnet

Envio de matérias para o Diário Oficial

Selecione corretamente no sistema Pubnet o "Tipo de Matéria" e a "Seção" do ato a ser publicado. Essas informações são de responsabilidade do publicante.

Em caso de erro, a matéria poderá ser publicada em local incorreto ou estará sujeita a cancelamento.

